

EDITAL 01/2021 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

O Centro Universitário Sant'Anna, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX, torna público o presente Edital para seleção de projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2021.

Esse concurso de seleção de projetos de Iniciação Científica se orientará pelas seguintes normas:

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período de inscrições de projetos para o PIBIC será do dia **01 a 15 de março de 2021**, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital e nos Aneo(a)os.
- 1.2 O formulário de inscrição deve ser preenchido no *link* <https://forms.gle/haqf4K1DBQkKH81MA> por alunos(as) que estejam regularmente matriculado(a) em suas respectivas Unidades.
- 1.2.1 Neste formulário constam os documentos que devem ser upados, a saber: histórico escolar do(a) discente; *link* do currículo *Lattes* (do(a) orientador(a)); o projeto de pesquisa¹ (cujo modelo consta no Apêndice 1); cronograma do projeto (Apêndice 2); parecer manuscrito do(a) orientador(a) (Apêndice 3).
- 1.3 Os(as) orientadores(as) cujo(s) projeto(s) de pesquisa venha(m) a realizar eo(a)perimentos com animais e seres humanos deve agendar um horário para uma reunião remota com a professora Dra. Kimberly Jones (kimberly.jones@somosdepromove.com.br) para receber orientações específicas quanto à Comissão de Ética.
- 1.4 O prazo máo(a)imo de **envio** do formulário de inscrição é: 15 de março de 2021, até às 23h59, horário de Brasília.

2 DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO PARA ORIENTADORES(AS) DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1 Ser pesquisador(a) com título de Especialista, Mestre(a) ou Doutor(a), que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

¹ Conforme consta no modelo de projeto de pesquisa (Apêndice 1) o arquivo não deve possuir identificação de autoria, seja discente ou professor(a) orientador(a).

2.2 Ter disponibilidade para orientar o(a) discente bolsista (não bolsista ou voluntário(a)) nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

2.3 Cada orientador(a) pode submeter quantos projetos desejar, porém, o limite de aprovação com ou sem bolsa é de 2 (dois) projetos por orientador(a).

2.4 Cada projeto pode ter 1 (um(a)) co-orientador(a). Essa oficialização só poderá ser feita até o fim do primeiro semestre letivo por meio do formulário de inscrição ou justificativa enviada para este e-mail: pesquisa@unisantanna.br

3 DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO DE DISCENTES PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1 Estar regularmente matriculado(a)(s) em curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Centro Universitário Sant'Anna.

3.2 Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas. Ter disponibilidade para realizar a pesquisa nas distintas fases da mesma, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pela IES.

3.3 Os(as) discentes serão denominados de: “bolsistas” - discentes que obtiveram aprovação de seu projeto com bolsa, “não-bolsistas” - discentes que obtiveram aprovação de seu projeto sem bolsa. Além disso, “discentes voluntários(as)” podem se associar aos projetos aprovados com ou sem bolsa até o fim do primeiro semestre letivo por meio do formulário de inscrição ou justificativa enviada para este e-mails: pesquisa@unisantanna.br .

3.4 Cada discente pode submeter quantos projetos desejar, porém, o limite de aprovação com ou sem bolsa é de 2 (dois) projetos por discente.

4 DOS BENEFÍCIOS – DAS BOLSAS E CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aprovados até 20 projetos para participação no PIBIC 2021, a saber: 3 projetos aprovados com bolsa de Iniciação Científica (alunos(as) bolsistas) e 17 projetos aprovados sem bolsa (alunos(as) não-bolsistas).

4.2 Serão concedidas até 3 (três) bolsas de Iniciação Científica para os(as) alunos(as) das IES, bem como 3 (três) bolsas de auxílio para os(as) respectivos(as) orientador(a)s, sendo uma de cada tipo para cada sujeito.

4.2.1 O(A) aluno(a) contemplado(a) terá direito a uma bolsa auxílio correspondente à 50% do valor da mensalidade do seu curso (não cumulativa com outras bolsas), com vigência de 8 (oito) meses. O período de vigência da bolsa será de 01 de

abril de 2021 a 30 de novembro de 2021.

- 4.2.2 Para o(a) orientador(a) será concedida uma Bolsa de Auxílio no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) mensais no período de duração do PIBIC 2021, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes neste Edital, por parte do(a) bolsista e do(a) próprio(a) professoro(a)-orientador(a).
- 4.2.3 Não há pagamento de Bolsa de Auxílio para professores(as) co-orientadores(as).
- 4.3 Para o(a) aluno(a) não contemplado(a) com bolsa de Iniciação Científica que teve seu projeto aprovado, prevê-se o desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador(a) não-bolsista, beneficiando-se também do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do PIBIC.
- 4.4 Os(as) alunos(as) bolsistas, não-bolsistas e voluntários(as) que cumprirem com todas as atividades previstas pelo PIBIC 2021 receberão, respectivamente, 40, 30 e 30 horas de atividades de pesquisa – para fins de horas complementares.
- 4.5 Se o(a) aluno(a) participar de dois ou mais projetos, receberá todos os certificados de participação daquelas respectivas pesquisas, porém, as horas de atividades de pesquisa, a título de computação na IES, não são cumulativas. Exemplo: se um(a) aluno(a) não-bolsista participa de dois projetos receberá dois certificados, porém, na Instituição, receberá no total 30 horas de atividades complementares.
- 4.6 O(a) aluno(a) que entrar após o evento de “qualificação dos projetos” terá no certificado 50% das horas de atividades complementares previstas neste Edital, ou seja: 20 horas para bolsista, 15 horas para não-bolsista e 15 horas para voluntário.

5 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) DISCENTES E DO(A) ORIENTADOR(A) DO PROJETO

- 5.1 Upar no Google® Classroom o relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a).
- 5.2 Os relatórios de cada mês deverão ser upados sempre até o dia **10 do mês subsequente**.
- 5.3 O atraso do *upload* dos relatórios mensais, sem justificativa por escrito, implicará no **não recebimento** da bolsa por parte do(a) aluno(a) de iniciação científica e do(a) aluno(a)-pesquisa por parte do(a) orientador(a), ficando o recebimento da mesma condicionada à entrega do relatório mensal atrasado.
- 5.4 Ressalta-se que a entrega do relatório mensal com atraso só será feita virtualmente com o envio para o e-mail pesquisa@unisantanna.br de justificativa por escrito assinada pelo(a) orientador(a), sendo anexada junto com o relatório

mensal que foi entregue com atraso.

- 5.5 O atraso do *upload* dos relatórios mensais (projetos com bolsa ou sem bolsa) por 2 (dois) meses consecutivos, sem justificativa por escrito, implicará no cancelamento **imediato** da pesquisa bem como da bolsa e devolução do montante recebido até o momento por parte do(a) discente e do(a) orientador(a), no caso dos trabalhos com bolsa.
- 5.6 O(a) bolsista, bem como o(a) não bolsista, deverá(ão) apresentar o desenvolvimento e resultados de sua pesquisa conforme o cronograma de encontros promovidos pelas IES, de acordo com os itens abaixo(a)o:
- Seminários para apresentação dos projetos de pesquisa para a comunidade acadêmica na 'VI Mostra de projetos de Iniciação Científica' no dia 28/8/2021;
 - Entrega e envio do artigo científico e resumo eo(a)pandido (de acordo com as regras a serem enviadas pela PROPPEX para banca avaliadora no mês de outubro/2021;
 - Apresentação dos resultados de pesquisa em forma de pôster no dia 6/11/2021.
- 5.7 Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos e demais eventos científicos. O logotipo da IES e da PROPPEX deverão ser impressos no pôster. Os logotipos devem ser solicitados para comunicacao.interna@unisantanna.br
- 5.8 Orientador(es)(as) deverá(ão) incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e demais eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.
- 5.9 O não comparecimento nos eventos da IC 2021, sem justificativa por escrito, implicará no **não recebimento da bolsa** por parte do(a) aluno(a) de iniciação científica e do **auxílio-pesquisa** por parte do(a) orientador(a).
- 5.9.1 A presença de todos os envolvidos na pesquisa (orientador(a)s, alunos(as) bolsistas, alunos(as) não-bolsistas e voluntários(as)) é(são) **obrigatória(s)** nos eventos do PIBIC 2021. No caso da ausência justificada do(a) orientador(a), este deve, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, informar ao PROPPEX qual professor(a) de referência irá substituí-lo(a). O(A) aluno(a) que fará a apresentação do trabalho não poderá estar desacompanhado(a).
- 5.10 O não comparecimento nos eventos intermediários, bem como a não finalização da IC 2021, sem justificativa por escrito, implicará no **impedimento da participação** do(a) aluno(a) (bolsista, não bolsista ou voluntário(a)) e professoro(a) orientador(a) (bolsista ou voluntário(a)) em processos seletivos das IES's, como monitoria, extensão e iniciação científica, assim como a devolução do

montante recebido conforme artigos 4.2.1 e 4.2.2 do presente edital.

5.10.1 Este impedimento será no prazo de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia de atraso da entrega do relatório mensal e/ou do dia do primeiro evento realizado pelo PIBIC 2021.

6 DA DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 A vigência da bolsa de iniciação científica será de 8 (oito) meses, a partir do dia 01 de abril de 2021 e finalizando em 30 de novembro de 2021.

6.2 A bolsa de pesquisa será suspensa e o contrato rescindido a qualquer momento, caso o presente Edital não seja cumprido.

7 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

7.1 O(A) aluno(a) bolsista terá sua bolsa cancelada em caso de descumprimento das obrigações e/ou dos compromissos assumidos com o(a) professoro(a) orientador(a) e/ou descumprimento do presente Edital. O valor deverá ser estornado para a IES no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.2 O cancelamento da bolsa para o(a) aluno(a), sem substituição, implica no cancelamento da pesquisa bem como do auxílio pesquisa para o(a) professoro(a) orientador(a) do projeto.

7.3 O cancelamento e/ou o pedido de substituição de professores(as), bolsistas, não-bolsistas e voluntários(as) deverá ser justificado por escrito e enviado por meio eletrônico até o fim do primeiro semestre letivo. Não serão permitidas novas trocas/substituições/inclusões a partir do segundo semestre letivo, salvo situações de força maior.

7.3.1 As justificativas têm que ser sempre formalizadas por escrito e protocoladas pelo e-mail: pesquisa@unisantanna.br

7.4 Casos específicos serão avaliados pela PROPPEX.

8 DO JULGAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 As 3 bolsas do PIBIC serão distribuídas dada a média ponderal de trabalhos submetidos por cursos conforme descrição abaixo apresentada:

8.1.1 Será levantado o total de trabalhos submetidos (TS) de todos os cursos em andamento;

8.1.2 Será feita uma regra de três simples da proporção de participação efetiva (PE), em números de trabalhos, dos cursos da IES;

8.1.3A partir da PE será, feita uma nova regra de três simples que apresente a proporcionalidade de participação final do número de trabalhos por curso (NTC).

8.1.3.1Serão seguidas as fórmulas apresentadas abaixo como norteadoras.

$$TS = TS_{\text{Administração}} + TTA_{\text{Direito}} + TTA_{\text{Estética e Cosmética}} + TTA_n$$

$$PE_{\text{Administração}} = \frac{TTA_{\text{Administração}} \cdot o(a)}{TS} \cdot 100$$

$$NTC = \frac{PE_{\text{Administração}} \cdot o(a)}{100} \cdot 3$$

8.2 A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por revisores relacionados às áreas de pesquisa de cada projeto.

8.3 A avaliação será feita seguindo o procedimento “duplo cego”.

8.4 Os(as) avaliadores(as)/revisores(as) atribuirão nota adotando os seguintes critérios: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, referências, formatação e potencial para publicação.

8.5 O(A) avaliador(a)/revisor(a) emitirá um parecer a partir do barema (Apêndice 4) a respeito do projeto de pesquisa e atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10).

8.6 Para a classificação final, somente os trabalhos com parecer favorável por parte do(a)s avaliadores(as)/revisores(as) serão computados.

8.7 Para a classificação final as notas serão computadas da seguinte maneira:

- I. Nota do projeto de pesquisa emitido pelo(a) avaliador(a)/revisor(a) (peso 4);
- II. Avaliação do currículo do orientador (peso 2);

8.8 O currículo do(a) orientador(a) será avaliado levando em consideração os seguintes aspectos:

- I. Titulação: Especialista = 0,5 ponto; Mestre(a) = 1 ponto e Doutor(a) = 2 pontos;
- II. Artigos publicados (independente do Qualis): 1 a 3 artigos = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 artigos = 2,5 pontos;
- III. Livros e ou capítulos de livros: 1 a 3 = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 = 2,5 pontos;
- IV. Resumos publicados em anais de eventos: até 10 = 0,5 ponto; 10 a 20 = 1 ponto e mais de 20 = 1,5 ponto;
- V. Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação): até 10 = 0,5 ponto; 10 a 20 = 1 ponto e mais de 20 = 1,5 pontos.

8.9 A classificação final será realizada por um Comitê Institucional designado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A lista de projetos aprovados será informada no dia 01 de abril de 2021.

9.2 A oficialização do vínculo dos alunos bolsistas, não-bolsistas, voluntários e orientadores será a partir do dia 01 de abril de 2021.

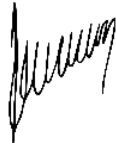
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas do PIBIC quanto à propriedade intelectual dos resultados de projetos apoiados estão contidas no Padrão de Normalização das IES e são parte integrante deste Edital.

10.2 Após o processo de formalização dos projetos junto ao PIBIC 2021, representantes do PROPPEX enviarão um e-mail com as principais orientações sobre as próximas etapas.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Reitor
Centro Universitário Sant'Anna. .

CRONOGRAMA BÁSICO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Período de inscrições dos projetos de pesquisa para o PIBIC 2021	01 a 15/3/2021
Período de correção dos projetos de pesquisa	16/3/2021 a 31/3/2021
Divulgação dos resultados e início das atividades de pesquisa	1/4/2021
VI Mostra de Projetos de Iniciação Científica (evento)	28/8/2021
Entrega do artigo final e resumo expandido (produtos IC)	Outubro/2021
Encontro de Iniciação Científica (evento)	6/11/2021

APÊNDICE 1 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO JUNTO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

O Título em Português Deve Ser Centralizado, Com a Primeira Letra de Cada Palavra em Maiúsculas, Usando-se Fonte Arial ou Times New Roman Tamanho 12, Negrito

1 INTRODUÇÃO

Para a construção da introdução, é necessário apresentar os seguintes itens:

- Conteúdo(a) atualização e Delimitação do Tema;
- Objeto (Hipóteses, variáveis e problema de pesquisa);
- Apresentação dos Objetivos (Geral e específicos);
- Justificativa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Caracterizado pela revisão de literatura, marco ou fundamentação teórica à escolha do autor, com suporte nas citações dos autores, de acordo com as normas da ABNT. Em geral refere-se à síntese crítica de conhecimentos disponíveis sobre determinado tema. Mediante a análise e interpretação de bibliografia pertinente discute-se os limites e alcances metodológicos, ou seja, listam-se definições, conceitos e posturas de autores conceituados na área temática.

Esta seção não deve ser basicamente uma descrição de expressões retiradas da literatura, mas o desenvolvimento de um caráter explicativo/interpretativo no que se refere ao problema e ao título da obra. Para tal, é imprescindível correlacionar a pesquisa com o universo teórico, optando-se por um modelo teórico que serve de embasamento à interpretação do significado dos dados e fatos colhidos ou levantados.

3 METODOLOGIA

É a parte onde se descreve os materiais e métodos utilizados no desenvolvimento

do trabalho de forma concisa, porém completa.

Deve apresentar:

- Abordagem metodológica;
 - Métodos: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, fenomenológico e dialético.
- Técnicas de pesquisa;
 - Classificação quanto ao problema: qualitativa, quantitativa ou quanti-qualitativa;
 - Classificação quanto aos objetivos: exploratória, explicativa, descritiva.
 - Classificação quanto aos procedimentos: estudo de campo, estudo comparativo, estudo de caso, pesquisa-ação, pesquisa participante...
- Delimitação do universo e amostra;
- Coleta de dados e instrumento de pesquisa:
 - o Roteiro de entrevista, roteiro de observação, observação participante, questionários, formulários e levantamentos (*survey*).
- Análise dos dados.

4 ORÇAMENTO

Conforme modelo da IES.

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Conforme modelo da IES.

REFERÊNCIAS

Apresentá-las conforme Manual de Normalização da IES.

OBS 1: Corpo do teo(a)to: Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5 linhas e justificado.

OBS 2: O projeto de pesquisa deve conter entre 7 e 10 páginas, com as referências.

APÊNDICE 3 – Modelo de parecer do(a) professoro(a)-orientador(a)

Dados do(a) Orientador(a):

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Gênero: _____

Endereço: _____

Titulação: _____ Telefones: _____

Endereço eletrônico: _____

Dados do(a) Co-Orientador(a) (item OPCIONAL):

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Gênero: _____

Endereço: _____

Titulação: _____ Telefones: _____

Endereço eletrônico: _____

Parecer do(a) orientador(a):

Parecer do(a) orientador(a) sobre o projeto de pesquisa referente à qualidade, relevância e aplicabilidade

Assinatura do(a) orientador(a)

APÊNDICE 4 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prezado(a) avaliador(a)/revisor(a), pedimos a gentileza que avalie o projeto de pesquisa lido com base nos crivos abaixo relacionados.

CRIVO	VALOR
O título está coerente como conteúdo do projeto?	0,4
A contextualização do projeto apresenta um breve histórico do tema?	0,6
O projeto explicita o problema de pesquisa?	0,9
Os objetivos do projeto estão claros e bem definidos e podem levar à solução do problema de pesquisa?	0,9
A justificativa do projeto atende os critérios práticos e científicos?	0,6
O projeto apresenta contribuições relevantes para o conhecimento científico da área?	0,6
Os tipos e métodos de pesquisa utilizados no projeto foram descritos adequadamente?	0,7
Os procedimentos metodológicos atendem aos objetivos do projeto de pesquisa?	0,7
O cronograma está alinhado com os objetivos do projeto, bem como indica as ações a serem desenvolvidas durante a IC?	0,4
O referencial teórico do projeto discute e conecta os distintos conceitos propostos pelos autores?	1,3
As referências do projeto utilizam literatura apropriada e atual?	0,8
O projeto possui redação clara, objetiva e adequada em relação à gramática?	0,6
O projeto apresenta formatação adequada de acordo com o Manual de Normalização da IES?	0,5
As citações e as referências estão apresentadas conforme os padrões do Manual de Normalização da IES?	0,4
Há coerência entre todas as seções do projeto?	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0